

---

## RESOLUÇÃO Nº096/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei nº 8080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29.09.2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28.06.2011.

Considerando a Resolução CIB-SUS-ES nº 236/2017 que em seu Art. 9º define as variáveis para o custeio e oferta dos serviços de atenção especializada da Rede Cuidar.

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 que institui a gestão associada de serviços públicos de saúde na região de abrangência da Rede Cuidar Linhares.

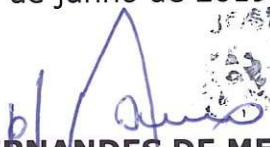
Considerando Parecer favorável emitido pela Câmara Técnica da CIR Central.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 015/2019 CIR Central que aprova o remanejamento das vagas de atendimento disponibilizadas e não utilizadas, com antecedência de 07 dias corridos em relação à data ofertada na agenda, após prévia comunicação entre NIR e município.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção à Saúde.